

運輸工務司司長辦公室

第108/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，以及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與龍昌建築工程有限公司簽訂有關「內港漁船避風錨地相鄰淺灘之疏濬工程」合同。

二零零四年十月四日

運輸工務司司長 歐文龍

第109/2004號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《民法典》第九百三十四條和續後數條，以及七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第五十六條第二款d)項及第一百二十七條的規定，作出本批示。

一、為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，將兩幅面積為251平方米及74平方米，位於澳門半島，其上分別建有連勝馬路28號A及亞利鴉架街44號樓宇，標示於物業登記局第11134號及第11136號，屬完全所有權制度的地塊贈與澳門特別行政區，再以其以租賃制度批出。

二、以租賃制度批出一幅面積為33平方米，與連勝馬路28號A樓宇毗鄰，標示於上述登記局第13447號的地塊。

三、上述數款所述的地塊，將以租賃制度制共同利用，組成一幅面積358平方米的單一地段。

四、本批示即時生效。

二零零四年十月五日

運輸工務司司長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 108/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de dragagem do vau circunvizinho do fundeadouro do abrigo no Porto Interior», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Long Cheong Construções e Engenharia, Limitada».

4 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 109/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 934.º e seguintes do Código Civil e dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 56.º, n.º 2, alínea d), e 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Para efeitos de unificação do seu regime jurídico, são doadas, em regime de propriedade perfeita, à Região Administrativa Especial de Macau, e por esta concedida, em regime de arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, as parcelas de terreno com as áreas de 251 m² e 74 m², situadas na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral e n.º 44 da Rua de Manuel de Arriaga, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 11 134 e 11 136.

2. É concedida, por arrendamento, a parcela de terreno com a área de 33 m², confinante com o prédio n.º 28A da Estrada de Coelho do Amaral, descrita na mencionada conservatória sob o n.º 13 447.

3. As parcelas mencionadas nos números anteriores destinam-se a ser aproveitadas em conjunto, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 358 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.